



**LEI Nº 1.974 DE 07 DE MAIO DE 2012.**

**DISPÕE SOBRE AUMENTO SALARIAL PARA OS PROFESSORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

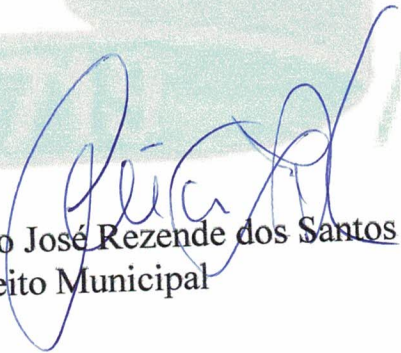
A Câmara Municipal de São Romão- MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de São Romão-MG, fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aumento salarial no percentual de 15% (quinze por cento) para os Professores Públicos Municipais.

**Art. 2º-** Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão usados recursos do Orçamento vigente, ficando autorizado ao Poder Executivo Municipal abertura de créditos adicionais/especial

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 07 de Maio de 2012.

  
Lúcio José Rezende dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Marilda Aparecida Bispo Caxito  
Chefe de Gabinete